



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1017, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º.- O Orçamento Financeiro do Município para o exercício financeiro de 1997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 12.362.900,00 (Doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

- 01 - RECEITAS CORRENTES.....R\$ 7.932.736,78
 - 1.1 Receita Tributarias.....R\$ 1.201.286,78
 - 1.2 Receitas de Contribuições.....R\$ 249.000,00
 - 1.3 Receita Patrimonial.....R\$ 199.000,00
 - 1.5 Receita Industrial.....R\$ 34.000,00
 - 1.6 Receita de Serviços.....R\$ 39.500,00
 - 1.7 Transferências Correntes.....R\$ 6.042.200,00
 - 1.9 Outras Receitas Correntes.....R\$ 167.750,00
- 02 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 4.430.163,22
 - 2.1 Operações de Crédito.....R\$ 244.963,22
 - 2.2 Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....R\$ 84.000,00
 - 2.3 Amortização de Empréstimos.....R\$ 40.000,00
 - 2.4 Transferências de Capital.....R\$ 4.031.200,00
 - 2.5 Outras Receitas de Capital.....R\$ 30.000,00
- TOTAL DA RECEITA.....R\$ 12.362.900,00
-

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros e Programas de Trabalhos e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

- 01 - Legislativa.....R\$ 324.500,00
- 03 - Administração e Planejamento.....R\$ 1.415.700,00
- 04 - Agricultura.....R\$ 24.000,00
- 08 - Educação e Cultura.....R\$ 1.770.000,00
- 09 - Energia e Recursos Minerais.....R\$ 100.000,00
- 10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 708.000,00
- 11 - Indústria, Comércio e Serviços.....R\$ 1.133.000,00
- 13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 3.804.000,00
- 15 - Assistência e Previdência.....R\$ 1.493.700,00
- 16 - Transportes.....R\$ 1.590.000,00



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

- TOTAL DA DESPESA.....R\$ 12.362.900,00

Artigo 4º. - O Poder Executivo é autorizado: a) Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 70, parágrafo 8º da Lei nº 573/90 (Lei Orgânica Municipal). b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total das Despesas nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL